

## **LEI Nº 7015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fundo Estadual	287.457,04	Subvenção	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
	25.784,00	Subvenção	Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social – Pro-Vitae (Lar de Idosos Adelson Rebello Moreira)
	45.480,00	Subvenção	Asilo João XXIII
	8.624,00	Subvenção	Lar Nina Arueira
	87.512,00	Subvenção	Cáritas Diocesana

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento do Município, exercício 2014, na Unidade Orçamentária 09.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES – no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, conforme a seguir:

08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.01 – Subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	287.457,04
08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.05 – Subvenção ao Pro-Vitae (Lar de Idosos Adelson Rebello Moreira)	25.784,00
08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.02 – Subvenção ao Asilo João XXIII	45.480,00
08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.04 – Subvenção ao Lar Nina Arueira	8.624,00
08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.96 – Subvenção à Caritas Diocesana	87.512,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2014.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4618 de 22/05/2014

